



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250050-004708/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**

Número do CPF: *****.646.925-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **INCRA/SEDE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal nº 491, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de outubro de 2025, Edição Nº 196, Seção 2, Página 11.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 373001/Código de Gestão: 37201 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 373001 – Diretoria de Desenvolvimento Sustentável/INCRA**

3. OBJETO

Apoio a ações de formação e de construção do conhecimento para o fortalecimento da autonomia produtiva, econômica e ambiental das famílias, com ênfase na produção agroecológica em Projetos de Assentamento da

Reforma Agrária no âmbito da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Metas:

Meta 1: Mobilização das famílias e diagnóstico da realidade atual dos assentamentos:

Descrição: mobilizar as famílias assentadas para participarem ativamente das etapas previstas do trabalho, diagnóstico da realidade dos assentamentos rurais, fortalecendo a organização comunitária, promovendo a construção coletiva do conhecimento e ampliando o acesso a políticas públicas voltadas ao crédito, à produção sustentável e ao desenvolvimento social

Etapa 1.1 – Diagnóstico - Formulários individuais

Etapa 1.2 - Mobilização das famílias, formulários coletivos e diagnóstico participativo.

Meta 2: Instalação de Unidade de Referência Tecnológica:

Descrição: fomentar processos educativos e participativos voltados à construção coletiva do conhecimento agroecológico nos assentamentos rurais. A proposta envolve a instalação de unidade de referência tecnológica em torno da qual ocorrerão as atividades formativas, o diálogo entre saberes populares e científicos, valorizando as práticas tradicionais das famílias assentadas e promovendo a transição para sistemas produtivos sustentáveis.

Etapa 2.1 – Instalação de Unidades de Referência Tecnológica.

Meta 3: Capacitação e formação de famílias assentadas:

Descrição: desenvolvimento de ações educativas voltadas à capacitação técnica, social e organizativa das famílias assentadas, com vistas ao fortalecimento da autonomia, da gestão comunitária e da sustentabilidade dos assentamentos rurais. A formação será realizada por meio de cursos, oficinas e atividades práticas, abordando temas como produção agroecológica, gestão de empreendimentos, comercialização, políticas públicas e organização coletiva

Etapa 3.1 – Cursos de formação;

Etapa 3.2 – Oficinas temáticas;

Etapa 3.3 - Intercâmbios e construção de redes;

Etapa 3.4 - Sistematização, comunicação e socialização do conhecimento.

Meta 4: Acompanhamento e monitoramento:

Descrição: acompanhamento sistemático e o monitoramento contínuo das ações desenvolvidas nos assentamentos, visando avaliar o progresso das atividades, identificar desafios e ajustar estratégias conforme as necessidades locais. O processo será realizado de forma participativa, envolvendo as famílias assentadas, lideranças comunitárias e equipes técnicas

Etapa 4.1 Acompanhamento e monitoramento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, constitui o principal marco legal que orienta a prestação de serviços de ATER no Brasil. Fundamentada em princípios como o desenvolvimento rural sustentável, a promoção da agroecologia, a valorização dos saberes locais, a inclusão produtiva e a equidade social, a PNATER estabelece diretrizes que visam garantir a universalização e a qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

Nesse contexto, a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) configura-se como uma política pública essencial para o fortalecimento da agricultura familiar e dos assentamentos da reforma agrária. Seu objetivo central é promover o desenvolvimento rural sustentável por meio de ações educativas, orientação técnica e apoio organizativo às famílias agricultoras, com vistas a:

- Melhorar a produção agropecuária com base em práticas sustentáveis;
- Valorizar os saberes locais e promover a construção coletiva do conhecimento;
- Fortalecer a organização social e econômica dos agricultores familiares;
- Promover a inclusão produtiva, com atenção especial a mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais;

- Facilitar o acesso a políticas públicas, como crédito rural, comercialização, infraestrutura e regularização fundiária.

Observa-se que a ATER fundamental para o desenvolvimento rural sustentável, especialmente para a agricultura familiar e os assentamentos da reforma agrária, apesar disso a execução da dessa política é muito inferior do que o necessário, com índices ainda mais críticos nas regiões Norte e Nordeste, com mais de 90% dos estabelecimentos agropecuários sem acesso a serviços de assistência técnica, conforme estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Sendo assim, a pactuação da presente parceria tem como objetivo fortalecer a execução da política pública de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) nos Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, contribuindo para a promoção da produção sustentável, da autonomia organizativa e do acesso a políticas de fomento, permitirá a realização de ações integradas, como diagnósticos participativos, implantação de unidades demonstrativas e tecnológicas, capacitações voltadas à gestão de associações e cooperativas, e formação para o acesso ao crédito rural. Tais ações são fundamentais para ampliar a capacidade técnica e organizativa dos beneficiários da reforma agrária, promovendo a transição agroecológica, o uso racional dos recursos naturais e a geração de renda de forma sustentável.

Além disso, a atuação conjunta entre os parceiros possibilita maior capilaridade, eficiência na execução das metas e alinhamento com os princípios da Política Nacional de ATER, que preconiza a valorização dos saberes locais, a equidade de gênero, a inclusão produtiva e a construção coletiva do conhecimento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Mobilização das famílias e diagnóstico da realidade atual dos assentamentos.				R\$ 770.000,00	11/2025	11/2026

Etapa 1.1	Diagnóstico - Formulários individuais.	unidade	800	R\$ 400,00	R\$ 320.000,00	11/2026	11/2026
Etapa 1.2	Mobilização das famílias, formulários coletivos e diagnóstico participativo	unidade	90	R\$ 5.000,00	R\$ 450.000,00	11/2025	11/2026
PRODUTO	Relatório com Lista de presença e fotos.						
META 2	Instalação de unidades de referência tecnológica				R\$ 607.800,00	11/2026	11/2026
Etapa 2.1	Instalação de unidades de referência tecnológica	unidade	15	R\$ 40.520,00	R\$ 607.800,00	11/2026	11/2026
PRODUTO	Relatório da implantação e utilização da unidades de referência tecnológica.						
META 3	Capacitação e formação de famílias assentadas.				R\$ 1.442.199,90	01/2026	11/2027
Etapa 3.1	Cursos de formação	unidade	60	R\$ 8.016,67	R\$ 481.000,20	01/2026	11/2027
Etapa 3.2	Oficinas temáticas	unidade	30	R\$ 8.813,33	R\$ 264.399,90	01/2026	11/2027
Etapa 3.3	Intercâmbios e construção de redes	unidade	15	R\$ 26.146,66	R\$ 392.199,90	01/2026	01/2027
Etapa 3.4	Sistematização, comunicação e socialização do conhecimento	unidade	30	R\$ 10.153,33	R\$ 304.599,90	01/2026	11/2027
PRODUTO	Relatório das oficinas e cursos, com Lista de presença e fotos. relatório das sistematizações						
META 4	Acompanhamento e monitoramento.				R\$ 180.000,10	10/2026	11/2027
Etapa 4.1	Acompanhamento e monitoramento	unidade	01	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,10	10/2026	11/2027
PRODUTO	Relatório de acompanhamento com lista de famílias ou unidades produtivas.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			

Novembro/2025	R\$ 1.500.000,00
Abril/2026	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 3.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 2.820.000,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	R\$ 110.000,00
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	R\$ 70.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, novembro de 2025.

José Ubiratan Rezende Santana

Diretor de Desenvolvimento Sustentável - Substituto

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, novembro de 2025.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia

SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 26/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48490800** e o código CRC **32FFFA60**.